

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

EDITAL Nº 006/2023-PPGC

Estabelece as normas e abre inscrições do **processo seletivo simplificado de discentes regulares para vagas remanescentes** da Turma do ano letivo de **2023**, do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) - Mestrado Acadêmico.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 050/2017 – CEPE, que regulamenta o Projeto Político Pedagógico deste Programa;

Considerando a Resolução nº 051/2017 – CEPE, art. 37 §1º referente ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade,

Considerando a Resolução nº 003/2022-CEPE que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Pós-Graduação, da Unioeste;

Considerando o Edital nº 019/2022-PPGC e as matrículas efetivas na Turma 2023 até a presente data;

Considerando a decisão da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade PPGC da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGc) – Mestrado Acadêmico da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º No período de **15 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023** estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo simplificado para vagas remanescentes** para discentes regulares da Turma de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade-PPGC – Mestrado Acadêmico.

Art. 2º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve optar por uma linha de pesquisa do Programa:

- I - **Linha de Pesquisa 1 – Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações:** visa o estudo dos conceitos e práticas contábeis relacionadas ao suporte para os sistemas de avaliação, de mensuração, de planejamento e de controle dos processos de gestão referente aos



- aspectos da informação aos usuários internos e suas possíveis inter-relações com o planejamento e o controle nas organizações;
- II - **Linha de Pesquisa 2 – Contabilidade Financeira e Finanças:** os conceitos e as práticas da contabilidade societária, aspectos de mensuração e divulgação da informação contábil aos usuários externos. Objetiva, também, as atualizações das normas e dos procedimentos contábeis, os reflexos na administração financeira, o estudo de viabilidade em projetos, a avaliação de empresas e os ativos intangíveis.

Parágrafo único. Considerando o número de vagas e de orientadores disponíveis por linha de pesquisa, o Programa se reserva o direito de realocar candidatos(as) em outra linha de pesquisa.

Art. 3º O número de vagas remanescentes é de até **06 (seis)**, que serão distribuídas entre as linhas de pesquisa conforme disponibilidade de orientadores, sendo que o Programa não se obriga a preencher todas as vagas disponíveis.

Art. 4º A classificação final do Processo de Seleção Simplificado para discentes regulares é feita com base na **Nota Final**, cuja pontuação resulta da seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = (NCL * 0,5) + (NEnt * 0,5)$$

Onde:

NCL = Nota do Currículo Lattes

NEnt = Nota da entrevista

§ 1º A nota obtida com o Currículo Lattes (NCL) é classificatória.

§ 2º A Nota referente a Entrevista (NEnt) é eliminatória, para a qual o(a) candidato(a) deve atingir nota igual ou superior a 70.

§ 3º O processo de seleção ocorrerá em duas fases:

- I - **Primeira fase:** classificação a partir da nota de NCL;
- II - **Segunda fase:** entrevista com classificados(as) na primeira fase.

§ 4º Em caso de empate na classificação final, o desempate é definido de acordo com a seguinte ordem:

- I - maior nota no currículo Lattes;
- II - maior nota na entrevista.

Art. 5º- Detalhamento da **Nota do Currículo Lattes, de caráter classificatório:**

- I - serão avaliadas no currículo apenas as informações devidamente comprovadas por meio da apresentação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e declarações ou documentos oficiais, conforme previsto no formulário do Anexo 3 deste Edital;
- II - a pontuação deverá ser preenchida e entregue no Formulário do Anexo 3 deste Edital, que inclui a tabela de itens e pontuação descrita;
- III - o não preenchimento do formulário do Anexo 3 deste Edital pelo(a) candidato(a) implica na somatória de 00 (zero) pontos para esta nota.

Art. 6º Detalhamento da **Nota da Entrevista, de caráter eliminatório:**



- I - a entrevista consiste em arguição realizada por banca composta por pelo menos três membros docentes permanentes do Programa, e contempla a proposta de atuação e dedicação aos estudos do(a) candidato(a) no PPGC;
- II - a nota da entrevista (NEnt) é a média das notas conferidas pelos membros avaliadores, considerando a clareza das respostas à arguição e a consistência da proposta da dedicação aos estudos no mestrado;
- III - a convocação para entrevista será realizada por meio de edital próprio a ser publicado pelo PPGC.

Art. 7º Candidatos(as) com necessidades especiais deverão informar quais são suas necessidades no ato da inscrição, para que sejam garantidas as condições estruturais para a participação no processo seletivo.

Art. 8º A seleção de candidatos(as) estrangeiros(as) é efetuada de forma idêntica à de brasileiros(as), ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

Art. 9º Para o processo de seleção será composta uma Comissão de Seleção com no mínimo 03 (três) docentes permanentes do Programa.

Art. 10 A inscrição deve ser feita exclusivamente pelo website do Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>), e deverão ser **anexados em arquivo único no formato PDF** os seguintes documentos, devidamente ordenados por título de item:

- I - folha de rosto com *checklist* dos documentos de inscrição preenchidos conforme Anexo 1 deste edital;
- II - cópia dos documentos pessoais considerando:
 - a) Candidatos(as) brasileiros(as): cópia de carteira de identidade e CPF;
 - b) Candidatos(as) brasileiros(as) naturalizados(as): cópia de carteira de identidade e CPF, e certificado de naturalização - ou certidão de opção de nacionalidade, ou traslado de nascimento;
 - c) candidatos(as) estrangeiros(as): cópia do CPF e da carteira de identidade de estrangeiro (CIE), no qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de validade;
- III - cópia do Diploma, **OU** Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE, **OU** Declaração informando estar cursando o último ano ou período do curso de graduação, **OU** diploma revalidado de curso de graduação do exterior conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, **OU** para estrangeiro com diploma graduação/mestrado não revalidado, para fins de prosseguimento de estudos, poderá ser apresentada cópia do diploma e do histórico escolar com carimbos de sua legalização no Brasil (por meio da "Apostila de Haia" aos países signatários do Tratado de Haia, ou por meio do carimbo do consulado do Brasil no país de origem), acompanhado da tradução juramentada em casos de diploma em idioma diferente do português, inglês ou espanhol (conforme prevê a Resolução nº 063/2012-CEPE);
- IV - cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- V - currículo Lattes com foto e atualização registrada nos últimos 30 dias



- anteriores à data da inscrição;
- VI - formulário de opção pela linha de pesquisa (Anexo 2 deste Edital), devidamente preenchido e assinado;
 - VII - formulário de pontuação do Currículo Lattes (Anexo 3 deste Edital) preenchido e com cópia da documentação comprobatória ordenada conforme a ordem dos itens pontuados.

§ 1º Ao iniciar o processo de inscrição no Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste o(a) candidato(a) deve possuir o arquivo em PDF dos documentos da inscrição pronto para o envio, evitando a duplicidade de inscrições.

§ 2º Não serão aceitos outros formatos de arquivo que não PDF, e a submissão em outros formatos implica na desclassificação do(a) candidato(a).

§ 3º Candidatos(as) que entreguem declaração que estão cursando o último ano ou período do curso de graduação, prevista no item III, deverão apresentar no ato da matrícula a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE.

§ 4º Não é permitida a juntada de documentos ou substituição de arquivos após o prazo de inscrição regular ou em fase de recurso à homologar e resultado do processo seletivo.

§ 5º Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar no conjunto de documentos para inscrição previsto neste artigo o certificado de proficiência em língua portuguesa, e cumprir os itens de seleção e admissão dispostos na Resolução 063/2012- CEPE.

Art. 11 A taxa de inscrição no processo seletivo consiste no valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), feita por meio de **BOLETO** gerado para pagamento à Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (FUNDEP), com data de pagamento registrada durante o período de inscrições deste Edital, considerando:

- I - a opção de geração e impressão de boleto estará ao final do processo no Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste (<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>);
- II - Caso seja necessário gerar um novo boleto dentro do prazo de inscrição, o sistema pode ser acessado novamente, e na lista de inscrições usar o botão "Ação" que apresenta a opção de regerar um boleto com data atualizada;
- III - A confirmação do pagamento realizado dentro do limite do prazo de inscrição é requisito necessário para a homologação da inscrição, independente do vencimento posterior ou validade do boleto gerado pelo sistema bancário.

§ 1º Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

§ 2º Candidatos inscritos e não selecionados e/ou não matriculados na seleção regular do Edital nº 019/2022-PPGC, para a Turma 2023, poderão apresentar o mesmo comprovante de pagamento da taxa de inscrição utilizado na primeira seleção, sem necessidade de realizar novo pagamento.

Art. 12 São etapas de análise da Comissão de Seleção:

- I - **Homologação das inscrições para vagas remanescentes:** a



Comissão de Seleção analisará a documentação de candidatos(as) e emitirá edital próprio, e as inscrições que não apresentarem a documentação completa e a confirmação de pagamento previstos nos prazos deste Edital, serão indeferidas;

- II - **Resultado da classificação da 1ª fase e convocação para entrevista** considerando as inscrições homologadas e a pontuação da nota NCL;
- III - **Resultado da classificação final e Matrícula dos Aprovados:**
 - a) a Coordenação divulgará no site do Programa, em Edital próprio, a lista de candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção simplificado em ordem de classificação;
 - b) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas, compõem a lista de espera (suplentes);
 - c) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção devem requerer matrícula no Programa, conforme cronograma deste Edital;
 - d) no caso de não confirmação de matrícula de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), será chamado(a) candidato(a) suplente, respeitando a ordem de classificação e disponibilidade de vagas nas respectivas linhas de pesquisa;
 - e) os(as) matriculados(as) estarão sujeitos(as) ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao Regulamento do PPGC vigente.

Art. 13 Para a realização da matrícula no curso os(as) candidato(as) selecionados deverão apresentar na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da Unioeste - Campus de Cascavel, os seguintes documentos:

- I - formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto;
- II - cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;
- III - cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, ou diploma revalidado de curso de graduação no exterior conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação;
- IV - cópia do histórico escolar completo da graduação.

Parágrafo único. O candidato estrangeiro deve atender as normas de regulamentação específica da Unioeste.

Art. 14º Da duração e integralização do Curso:

- I - O Mestrado em Contabilidade consiste em curso de pós-graduação *stricto sensu* ofertado na modalidade Acadêmica;
- II - o prazo de duração do Curso de Mestrado em Contabilidade é de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de matrícula, incluída a elaboração e defesa de dissertação;
- III - cada ano letivo será dividido em dois semestres, com cronograma acadêmico publicado anualmente;
- IV - o número mínimo de créditos para integralização do curso é 40, dos quais 14 (quatorze) créditos são em disciplinas obrigatórias, 12 (doze) créditos em disciplinas eletivas de livre escolha, consultado(a) o(a) orientador(a), e 14 (quatorze) créditos atribuídos à defesa da



- dissertação;
- V - cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas;
 - VI - a realização das disciplinas ocorrerá em período diurno ou noturno, preferencialmente nas segundas e terças-feiras;
 - VII - Visitas Técnicas, Atividades Científicas e Eventos do Programa podem ser desenvolvidas eventualmente também em turno matutino ou vespertino, para as quais o(a) candidato(a) assume compromisso de presença a partir de sua matrícula.

§ 1º. Os discentes matriculados **nas vagas remanescentes da Turma 2023** terão o mesmo prazo de duração do curso (24 meses), contados a partir da data de sua matrícula.

§ 2º. Os discentes matriculados **nas vagas remanescentes da Turma 2023** terão um período de adaptação para nivelamento de conteúdos com workshops e palestras previamente ao início das aulas, iniciando as disciplinas do curso no 2º semestre de 2023 juntamente com a turma regular.

§ 3º. As disciplinas obrigatórias referentes ao 1º semestre, decorridas até julho de 2023 e anteriormente ao ingresso dos discentes matriculados **nas vagas remanescentes da Turma 2023**, serão cursadas juntamente com a Turma ingressante de 2024.

Art. 15 Da proficiência em Língua Estrangeira: o(a) candidato(a) ao grau de Mestre em Contabilidade deve comprovar proficiência em língua inglesa até o prazo máximo do protocolo de defesa de Qualificação, de acordo com critérios fixados no Regulamento do PPGC.

Art. 16 Disposições finais sobre o processo seletivo:

- I - ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- II - informações sobre o processo seletivo, sobre regulamentos ou sobre o PPGC podem ser obtidas na página eletrônica do curso em www.unioeste.br/ppgc, ou pelo telefone (45) 3220-7288 com horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs, e das 13:30hs às 17:30hs;
- III - o curso de Mestrado em Contabilidade (PPGC) é gratuito, exceto taxas regulamentares (inscrição, proficiência em língua estrangeira, taxas de inscrição em eventos/cursos quando houver).

Art. 17 O Programa de Pós-Graduação em Contabilidade oferece suas aulas **na modalidade presencial**.

Art. 18 O prazo para impugnação deste edital e/ou interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma estabelecido no Art. 19.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente via e-mail para o endereço cascavel.ppgc@unioeste.br dirigidos à Comissão de Seleção do PPGC, por meio de documento assinado digitalizado, não sendo aceito como recurso texto em corpo de e-mail, e valendo como registro de protocolo a data de recebimento do e-mail, de forma que recursos recebidos em datas diferentes das previstas não serão analisados.

Art. 19 Cronograma do processo seletivo:



DATA	ETAPA	LOCAL
15/05/2023	Publicação do Edital	pelo web site do PPGC: www.unioeste.br/ppgc
16/05/2023 a 17/05/2023	Prazo para impugnação do Edital	Por e-mail, para o endereço: cascavel.ppgc@unioeste.br
18/05/2023 a 30/06/2023	Inscrições	Exclusivamente pelo Sistema de Inscrições para Stricto Sensu da Unioeste em: www.unioeste.br/pos/inscricoes
Até 03/07/2023	Edital de homologação das inscrições	Pelo website do PPGC: www.unioeste.br/ppgc
04/07/2023 a 06/07/2023	Prazo para interposição de recurso à homologação de Inscrições	Por e-mail para o endereço cascavel.ppgc@unioeste.br
07/07/2023	Edital da Classificação da 1ª fase e convocação para entrevista	Pelo website do PPGC: www.unioeste.br/ppgc
08/07/2023 a 10/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Classificação da 1ª fase	Por e-mail para o endereço cascavel.ppgc@unioeste.br
11/07/2023 a 14/07/2023	Realização das entrevistas	Conforme edital próprio publicado em: www.unioeste.br/ppgc
17/07/2023	Edital de Resultado da Seleção	Pelo website do PPGC www.unioeste.br/ppgc
18/07/2023 a 19/07/2023	Prazo para interposição de recurso ao Resultado da Seleção	Por e-mail para o endereço cascavel.ppgc@unioeste.br
24/07/2023	Matrículas de selecionados (as)	Conforme edital próprio publicado em: www.unioeste.br/ppgc
24/07/2023 a 28/07/2023	Elaboração de plano de atividades e inscrição em disciplinas pelos matriculados	Sistema Stricto



Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cascavel/PR, 12 de maio de 2023.



Prof. Udo Strassburg, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Contabilidade – Mestrado
Portaria nº 0416/2023-GRE

Anexo 1 do EDITAL Nº 006/2023-PPGC

I - FOLHA DE ROSTO - Checklist de documentos da inscrição

Nome do(a) Candidato(a): _____

ITENS ANEXADOS E ORDENADOS:	CONFERÊNCIA: (Marcar com X)
II - Documentos pessoais	()
III - Diploma de Graduação (ou equivalente)	()
IV - Histórico escolar do curso de Graduação	()
V - Currículo Lattes atualizado	()
VI - Formulário de opção pela linha de pesquisa	()
VII - Formulário de pontuação do Currículo Lattes com Cópia da documentação comprobatória	()

Eu, _____
R.G. _____, declaro que os
documentos indicados no quadro acima estão anexados e ordenados.

Cascavel/PR, _____/_____/_____.

Assinatura



Anexo 2 do EDITAL Nº 006/2023-PPGC

Opção pela linha de pesquisa

1	Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações: Visa o estudo dos conceitos e práticas contábeis relacionadas ao suporte para os sistemas de avaliação, de mensuração, de planejamento e de controle dos processos de gestão referentes aos aspectos da informação aos usuários internos e suas possíveis inter-relações com o planejamento e o controle nas organizações.
2	Contabilidade Financeira e Finanças: Visa o estudo, a pesquisa os conceitos e as práticas da contabilidade societária, referentes aos aspectos de mensuração e divulgação da informação contábil aos usuários externos, bem como as atualizações das normas e dos procedimentos contábeis, os reflexos na administração financeira, o estudo de viabilidade em projetos, a avaliação de empresas e os ativos intangíveis.

Eu, _____

R.G. _____, inscrito(a) para
concorrer no processo seletivo de discentes regulares no Programa de Pós-
Graduação em Contabilidade (PPGC) - Mestrado Acadêmico da UNIOESTE –
Campus de Cascavel, opto pela linha de pesquisa número (_____)

Cascavel/PR, _____ / _____ / _____.

Assinatura



Anexo 3 do EDITAL Nº 006/2023-PPGC

Currículo Lattes: limite de 100 pontos conforme tabela

Itens	Pontos	Limite de Pontos
Publicação de artigos em periódico com Qualis CAPES, classificação quadriênio 2017 - 2020, Grande área: Administração. E Livro, capítulo de livro como autor, coautor, tradutor ou organizador (limite 35 pontos):		
A1 e A2	quantidade: _____ x 5 pontos = _____	
B1 e B2	quantidade: _____ x 4 pontos = _____	
B3	quantidade: _____ x 3 pontos = _____	
B4, B5 e C	quantidade: _____ x 2 pontos = _____	
Livro como Autor	quantidade: _____ x 5 pontos = _____	
Livro como Coautor	quantidade: _____ x 4 pontos = _____	
Capítulo de livro	quantidade: _____ x 3 pontos = _____	
Artigos, Livros e Capítulos	Total Pontos =	
Artigo em anais de evento acadêmico (congressos em geral) (max. 10 pontos):		
Artigos	quantidade: _____ x 2 pontos = _____	
Participação em projeto de iniciação científica, projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa cadastrados em Universidade (max. 10 pontos)		
Projetos	quantidade: _____ x 5 pontos = _____	
Histórico da graduação - Média aritmética das notas (de 0 a 10). (max. 5 pontos).		
Notas da Graduação	média _____ x 0,50 pontos = _____	
Docência em curso de graduação e ou pós-graduação 1 ponto por semestre (max. 5 pontos):		
Quantidade de Semestres	quantidade: _____ x 1 pontos = _____	
Experiência profissional na área da contabilidade/adm. 1 ponto por semestre (max. 5 pontos).		
Quantidade de Semestres	quantidade: _____ x 1 pontos = _____	
Curso de Especialização "Lato Sensu" em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, compreendida pela CAPES/MEC 5 pontos por curso (max. 5 pontos):		
Quantidade de cursos	quantidade: _____ x 5 pontos = _____	
Curso de Especialização "Lato Sensu" em outras áreas 2 pontos por curso (max. 5 pontos):		
Quantidade de cursos	quantidade: _____ x 2 pontos = _____	
Crédito em disciplina de M/D, Aluno Especial, mínimo 30 h/a (max. 15 pontos):		
Disciplina de disciplinas	quantidade: _____ x 5 pontos = _____	
Atestado de proficiência na língua inglesa em nível (max. 5 pontos)		
Proficiência Língua Inglesa	quantidade: _____ x 5 pontos = _____	



Apuração Final	
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS	Máximo 100 pontos

Eu, _____
_____ R.G. _____ declaro ser essa a
expressão da verdade.

Cascavel, ___/___/2023.

Assinatura



ANEXO 5 do EDITAL Nº 006/2023 - PPGC

MODELO DE LAUDO MÉDICO

O(a) candidato(a) _____,
inscrição nº _____, portador(a) do documento de identidade nº
_____, CPF nº _____, telefone(s)
_____, concorrendo a vaga no EDITAL Nº
006/2023–PPGC/UNIOESTE/Cascavel, foi submetido(a) nesta data a exame clínico
sendo identificada a existência de deficiência/necessidade educacional especial,
conforme legislação prevista nos termos Edital de Abertura do referido EDITAL Nº
006/2023–PPGC/UNIOESTE/Cascavel e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA (*1)

<input type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Ostomias
<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> Tetraplegia	<input type="checkbox"/> Monoplegia	<input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral	<input type="checkbox"/> Nanismo	
<input type="checkbox"/> Hemiparesia	<input type="checkbox"/> Tri paresia	
<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Triplegia	

(*1) Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e informação sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção.

II - SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (*2)

<input type="checkbox"/> Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis
<input type="checkbox"/> Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis
<input type="checkbox"/> Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis
<input type="checkbox"/> Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis

(*2) Para os candidatos com deficiência auditiva, esse laudo deve vir acompanhado do original do exame de audiometria, com o código correspondente, no item X, do CID.



III - DEFICIÊNCIA VISUAL (*3):

- | |
|--|
| <p><input type="checkbox"/> Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível</p> <p><input type="checkbox"/> Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção</p> <p><input type="checkbox"/> Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.</p> <p><input type="checkbox"/> A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores</p> |
|--|

(*3) Para os candidatos com deficiência visual, esse laudo deve vir acompanhado da descrição da acuidade visual em ambos os olhos (AO) e campo visual recente, com o código correspondente, no item X, do CID.

IV - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (*4): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal | <input type="checkbox"/> Saúde e segurança |
| <input type="checkbox"/> Habilidades sociais | <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas | <input type="checkbox"/> Lazer |
| <input type="checkbox"/> Trabalho | <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade | |

(*4) Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente do CID.

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

Código Internacional de Doenças (CID

10): _____

VI - TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO



Código Internacional de Doenças (CID
10): _____

VII - DEFICIÊNCIA MENTAL (Transtornos Mentais/Psiquiátricos):

_____ Código Internacional de Doenças (CID
10): _____

VIII - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA/NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL (o médico deve registrar e descrever a deficiência - grau ou o nível, quando couber, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente do CID):

Local/data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)
(ou anexar laudo médico específico original)

Assinatura do(a) candidato(a)

